DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arealva/SP - CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral organizadora do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990) e diante da nova normativa federal publicada e já vigente Lei 13.824 de 09 de maio de 2019 que alterou substancialmente o Artigo 132 do ECA e também a Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA além de ter provocado reflexos interpretativos nas Leis Municipais 1.295 de 2001 e 1.889 de 2015 e por fim considerando a publicação da Lei Municipal nº 2.104, de 03 de maio de 2019, que alterou o valor do vale alimentação conforme decidido em reunião extraordinária em sua sede, RESOLVE;

Art. 1º – Retificar e prorrogar o prazo de inscrição para participar do processo de escolha de Conselho Tutelar para o período de 27/05/2019 a 14/06/2019.

Art. 2º - Alterar o Calendário Eleitoral previsto no Edital nº **001/2019**, que agora passa a possuir as seguintes datas;

NO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE 24/05/2019 A 10/01/2020 (Prorrogação)	DATAS	DIAS
01	Elaboração, Afixação e Divulgação do Edital e Anexo no Diário Oficial do município e no endereço eletrônico do CMDCA (Inciso I, Art. 1º); em:	24/05	01
02	Divulgação ampla do Edital e Anexo através dos meios de comunicação e afixação em logradouros de intensa circulação do centro e dos bairros da cidade e nos bairros rurais e Distrito de Jacuba (Inciso I, Art. 1º); de:	24/05 a 26/05	06
03	Inscrições na sala sede do CMDCA, na Rua Eleazar Braga, nº 117, no Centro, das **8 horas** às **17 horas**; de:	27/05 a 14/06	15
04	Publicação da lista preliminar dos **candidatos inscritos** em ordem alfabética, com afixação em logradouros de intensa circulação e a ampla divulgação através dos meios de comunicação, oferecendo à população o direito **questionar**, **contestar** e apontar motivos para **oposições** às candidaturas; em:	17/06	01
05	Prazo para a população entregar na sala sede do CMDCA as ***contestações*** das candidaturas e apontando os motivos para as possíveis ***oposições***; de:	18/06 a 28/06	07
06	Análise pela Comissão Eleitoral dos Formulários de Inscrições e os requerimentos das ***contestações*** pela população; de:	01/07 a 02/07	02
07	Publicação e afixação em logradouros de intensa circulação da lista	03/07	01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

	preliminar dos candidatos com as inscrições ***aceitas*** e ***contestadas*** pela Comissão Eleitoral e pela população, em ordem alfabética; em:		
08	Prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a ***contestação*** da inscrição na Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; de:	04/07 a 05/07	**02**
09	Prazo para analise dos recursos pela Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; de:	10/07 a 11/07	**02**
10	Publicação do julgamento pela Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; em:	12/07	**01**
11	Prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral a plenária do CMDCA em **2ª** Instância; de:	15/07 a 16/07	**02**
12	Prazo para analise dos recursos pelo Colegiado do CMDCA em **2ª** Instância; de:	17/07 a 18/07	**02**
13	Publicação do julgamento pela plenária do CMDCA em **2ª** Instância; em:	19/07	**01**
14	Publicação através dos meios de comunicação e afixação em logradouros de intensa circulação da lista dos candidatos com as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** e aptos para participarem da prova de conhecimento sobre o ECA; em:	**22/07**	**01**
15	Reunião com os candidatos informando as regras sobre a prova de conhecimento, com ênfase em artigos do ECA; e o **sorteio** entre os candidatos para acompanharem a impressão e a lacração do material para prova; em:	23/07	**01**
16	Impressão e a lacração com assinaturas do material para a prova com a presença dos candidatos do item "**15**" e/ou outros candidatos; em:	19/08	**01**
17	Oficiar a data da prova de conhecimento ao 13º Promotor de Justiça e da Promotoria da Infância e Juventude de Bauru/SP; em:	19/08	**01**
18	Aplicação da **PROVA** de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente no **Salão Paroquial** das **9h** às **12h**; em:	**23/08**	**32**
19	Publicação e Afixação da Folha de Resposta depois das **14h**; em:	23/08	**01**
20	Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento; em:	26/08	**01**
21	Prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a prova para a Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; de:	27/08 a 28/08	**02**
22	Prazo para analise dos recursos pela Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; de:	29/08 a 30/08	**02**
23	Publicação do julgamento pela Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; em:	02/09	**01**
24	Prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral a plenária do CMDCA em **2ª** Instância; de:	03/09 a 04/09	**02**
25	Prazo para analise dos recursos pela plenária do CMDCA em **2ª** Instância; de:	05/09 a 06/09	**02**
26	Publicação do julgamento pela plenária do CMDCA em **2ª** Instância e a **HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos aprovados na prova de conhecimento e aptos para iniciarem a campanha eleitoral, lista na ordem alfabética; em:	**09/09**	**01**
27	Reunião com os candidatos informando sobre as regras na campanha eleitoral; o **sorteio** entre os candidatos para acompanharem a impressão das Cédulas de Votação e para a lacração das **Urnas**; e início do período de campanha eleitoral até às **22 horas do dia 05** de **outubro**; em:	10/09	**01**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

28	Oficiar ao 13º Promotor de Justiça e da Promotoria da Infância e Juventude de Bauru/SP, os candidatos aptos ao pleito eleitoral e a data da **eleição**; em:	10/09	**00**
29	Impressão das Cédulas de Votação e a lacração das Urnas de Votação com a presença dos candidatos do item "**27**" e/ou outros candidatos; em:	01/10	**01**
30	**ELEIÇÃO** no Espaço da Câmara Municipal de Arealva, situado na Rua Joaquim Maia, nº 263, no Centro, os eleitores podem votar entre **8h** e **17h**; em:	**06/10**	**26**
31	Divulgação do resultado da votação; em:	07/10	**01**
32	Prazo para os candidatos apresentarem impugnação do resultado da eleição para a Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; de:	08/10 a 09/10	**02**
33	Prazo para analise do recurso de impugnação pela Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; de:	10/10 a 11/10	**02**
34	Publicação do julgamento pela Comissão Eleitoral na **1ª** Instância; em:	14/10	**01**
35	Prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral a plenária do CMDCA em **2ª** Instância; de:	15/10 a 16/10	**02**
36	Prazo para analise dos recursos pela plenária do CMDCA em **2ª** Instância; de:	17/10 a 18/10	**02**
37	Publicação do julgamento pela plenária do CMDCA em **2ª** Instância e a proclamação da **HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos **ELEITOS** no pleito eleitoral; em:	21/10	**01**
38	Oficiar ao 13º Promotor de Justiça e da Promotoria da Infância e Juventude de Bauru/SP, a proclamação da HOMOLOGAÇÃO do resultado da ELEIÇÃO; em:	14/10	**01**
39	Oficiar o Juiz de Direito da Infância e Juventude de Bauru/SP;	22/10	**00**
40	Curso Inicial de qualificação para a função de Conselheiro Tutelar ***indispensável*** para os eleitos titulares e suplentes; de:	**06/01/2020** a **07/01/2020**	**02**
41	**Nomeação** e diplomação dos eleitos a membros Titulares e Suplentes; em:	**09/01/2020**	**01**
42	**Posse** na sede do Conselho Tutelar dos membros Titulares e Termo de Compromisso dos suplentes; em:	**10/01/2020**	**01**

Art. 3º - Ficam mantidas e retificadas as demais disposições estabelecidas no edital.

Arealva, 24 de maio de 2.019

Luciene dos Santos de Souza
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Antônia AP. S. Da Cunha Arroteia
Presidente/CMDCA